CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 26 / 2007

Autoriza a Alteração na Lei Municipal nº 16 de 01 de junho de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei 16/2006 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O valor mensal do auxilio-alimentação é de R$ 20,00 (vinte reais), para os funcionários que recebem até R$ 1.000,00 (Um mil reais) sobre o vencimento mensal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 15 de agosto de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal